



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220401-03/GAB/PMP/PA

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

“Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados de Advocacia, para assessoria e consultoria jurídica, na área de direito público, especialmente nas áreas de direito constitucional, administrativo e financeiro, para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Primavera e suas secretarias.”

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Primavera, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, a necessidade da Prefeitura Municipal para Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados de advocacia, para assessoria e consultoria jurídica, na área de direito público, especialmente nas áreas de direito constitucional, administrativo e financeiro para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Primavera;

CONSIDERANDO a justificativa apresentado pelo gestor da prefeitura do Município de Primavera, Estado do Pará e o parecer emitido pela assessoria jurídica, o qual manifestou pela viabilidade e legalidade da referida contratação nos termos dos Artigos 23, inciso II, alínea “a” e 24 § 1º da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO, que a pessoa jurídica **VASCONCELOS E CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ Nº 01.018.038/0001-57, apresentou preço compatível com os praticados no mercado, e dentro dos parâmetros legais para os serviços prestados em outras entidades municipais;



SETOR DE LICITAÇÃO

RESOLVE



PREFEITURA DE
PRIMAVERA
GOVERNO DO POVO

DECLARAR DISPENSÁVEL a realização do procedimento nos termos acima, para contratação da pessoa jurídica **VASCONCELOS E CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ Nº 01.018.038/0001-57 e, com sede na Av. Belém, nº 21-A, Sala 01, Bairro - Centro, CEP: 68695-000 - Tailândia/PA. Para os Serviços citados, com o valor global de **R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais)** pelos fornecimentos dos serviços objeto deste contrato. pelo período de 12 (doze) meses.

Primavera - PA, 13 de janeiro de 2022.

SHARLEY CARVALHO AFONSO
Presidente-CPL

MEMBRO-CPL

MEMBRO-CPL

